

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 0012359-42.2025.8.27.2729/TO

DEPRECANTE: 3ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS DE GOIÂNIA-GO

DEPRECADO: JUIZO DA VARA DE PRECATÓRIAS CÍVEIS E CRIMINAIS, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE PALMAS TO

AUTO DE AVALIAÇÃO

As 13:00 horas do dia 11 do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara de Cartas Precatórias desta Comarca, dirigi-me a QUADRA 106 SUL e ai sendo, após as formalidades legais, avaliei o imóvel a seguir: Trata-se de 01 (Um) lote de terras para construção urbana de número 16, da quadra ARSE 12, conjunto QIB, situado à alameda 14, atualmente denominado ALAMEDA 14, LOTE 23, no município e Comarca de Palmas - TO. Matrícula nº. 1.898I, com área total de 373,0 m², contendo sobre si uma construção em alvenaria, que estava com os portões trancados, mas pode observar pela grade que encontrava-se inacabada, sendo uma construção com dois pisos, sobrado, de aproximadamente 100,00m² cada piso, aproximando-se de 200,0m². Para melhor avaliar referido imóvel, dirigi-me a imobiliárias especializadas em imóveis residenciais, bem como vendedores autônomos e empreiteiros e constatei que referido imóvel, no ponto em que se encontra, tem seu valor estimado entre R\$1.500,00 e R\$3.000,00 o M². Assim sendo, avaliei indiretamente em R\$2.000,00 o M², totalizando R\$400.000,00 e o lote em R\$250.000,00. Total desta avaliação R\$650.000,00(Seiscentos e cinquenta mil reais). Nada mais havendo encerrei o presente que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Jose Paulo R. Guimarães
Oficial de Justiça Avaliador

